



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.574 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25158/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
951	01.17.01.10.3010040.2080.3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
Total Suplementação R\$ 50.000,00			

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
950	01.17.01.10.3010044.2080.3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Total Suplementação R\$ 50.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de dezembro de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO